

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã

Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001

- <https://hugg.hubrasil.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.007360/2026-61

Unidade Gestora: HUSE/UNIRIO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS
SERVIDORES - EBSEH (HUSE-
UNIRIO) E A EMPRESA SOLUTIONS
WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES - HUSE-UNIRIO, sediado na Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.221-903, CNPJ nº 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula SIAPE nº 1363902, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 2633344, nomeado pela Portaria-SEI nº 2094, de 03 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.125, de 05 de setembro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

CONTRATADA: SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.413.325/0001-15, sediada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 467, sala 606, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-072, neste ato representada pelo Sr. **Gabryell Rickardo Mendonça Assumpção**, portador do RG nº 20.612.966-0 e CPF nº 057.534.767-83.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23819.007360/2026-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 28/10/2026 até 28/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 634.719,47 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.616.633,61 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/unidade: 155911 / 26443

II - Fonte de recursos: 1002A004QY

III - Programa de trabalho: 234200

IV - Elemento de despesa: 339037

V - Plano interno: OHM6D000000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, conforme condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/10/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

João Marcelo Ramalho Alves

Superintendente - EBSEH/HUSE

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius de Lima e Silva Martins

Gerente Administrativo - EBSEH/HUSE

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Gabryell Rickardo Mendonça Assumpção

Representante Legal

SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gabryell Rickardo Mendonça Assumpção, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 18/08/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 18/08/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63978170** e o código CRC **B36AF0FF**.

Referência: Processo nº 23819.007360/2026-61 SEI nº 63978170